

## NOTAS INTRODUTÓRIAS SOBRE CONVERGÊNCIAS E DIVERGÊNCIAS ENTRE ROUSSEAU E ARENDT

*Introductory notes on convergences and divergences between Rousseau and Arendt*

José João Neves Barbosa Vicente<sup>1</sup>

### RESUMO

Rousseau e Arendt, como se sabe, foram grandes pensadores da política e, para alguns, em relação a esse conteúdo, eles estão em lados radicalmente opostos. Neste texto, no entanto, o objetivo primordial não é necessariamente confrontar suas ideias sobre política ou fazer uma discussão sistemática, no intuito de escolher um dos lados, apontar falhas, acertos ou dizer quem tem mais ou menos razão sobre aquilo que cada um disse em sua respectiva teoria. A proposta aqui é simplesmente realizar um breve levantamento de algumas divergências e convergências entre as ideias políticas desses dois autores, a partir das suas considerações e posicionamentos sobre as questões referentes à liberdade e à participação política dos cidadãos.

**Palavras-chave:** Liberdade, Opiniões. Participação. Pluralidade humana. Política. Vontade geral.

### ABSTRACT

Rousseau and Arendt, as it is known, were great thinkers on politics, and for some, in relation to this content, they are on radically opposite sides. In this text, however, the primary objective is not necessarily to confront their ideas about politics or to make a systematic discussion, with the intention of choosing one of the sides, pointing out flaws, successes, or saying who is more or less right about what each one said in their respective theory. The proposal here is simply to conduct a brief survey of some divergences and convergences between the political ideas of these two authors, based on their considerations and positions on issues related to freedom and political participation of citizens.

**Keywords:** Freedom. Opinions. Participation. Human plurality. Politics. General will.

Arendt foi, sem dúvida, uma grande leitora de Rousseau, mas também é preciso sublinhar que ela foi um dos seus maiores críticos. Para aqueles que estavam “habitados a ver Rousseau como o primeiro pensador moderno da liberdade”, Arendt apresentou uma “versão” bem distante “dessa imagem”<sup>2</sup>. No entanto, apesar de dirigir duras críticas a alguns conceitos da teoria política do pensador genebrino, não é impossível encontrar alguns pontos de convergências entre suas ideias, mas é preciso ressaltar que as divergências é que sobressaem, elas são mais acentuadas e radicais. Talvez seja por isso que alguns estudiosos das obras desses pensadores acreditam que a melhor forma de estudar suas teorias políticas seria expor suas divergências, uma vez que, para esses estudiosos, em relação ao entendimento da política, Rousseau e Arendt estão em lados radicalmente opostos. Neste texto, no entanto, o objetivo não é necessariamente debruçar sobre essa questão/polêmica, confrontar as ideias políticas desses dois pensadores e nem discuti-las sistematicamente no intuito de escolher um dos lados, apontar falhas, acertos ou dizer quem tem

<sup>1</sup> Professor de Filosofia da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB). E-mail: josebvicente@bol.com.br

<sup>2</sup> SMOLA, Julia. “Hannah Arendt lectora de Rousseau”. *Dois pontos*, v.7, n.4, 2010, p.53-54.

mais ou menos razão sobre aquilo que cada um disse sobre a política em suas respectivas épocas; a proposta aqui é simplesmente realizar um breve levantamento de algumas divergências e convergências entre as ideias políticas desses dois autores, a partir das suas considerações e posicionamentos sobre as questões referentes à liberdade e à participação política dos cidadãos.

De um modo geral, quando se analisa as ideias de Rousseau e Arendt, as convergências e divergências aparecem desde início. Esses dois críticos de suas respectivas épocas se convergem, por exemplo, pelo amor à liberdade, pelo interesse pela política e pela admiração que ambos tinham pela Grécia Antiga, mas ao mesmo tempo, eles também se divergem em relação a esses assuntos. Para Rousseau, “o homem nasce livre”<sup>3</sup>, para Arendt, cada um de nós “nasce para a liberdade”<sup>4</sup>, portanto, somos todos “um começo”<sup>5</sup>. Os posicionamentos de Rousseau sobre política e sociedade da sua época estão diretamente ligados aos males da aparência vivenciados por ele no século XVIII, isto é, à “experiência original do malefício da aparência”<sup>6</sup> em sua vida; por outro lado, as reflexões e posicionamentos de Arendt sobre política têm a ver com os males do totalitarismo experimentados por ela no século XX<sup>7</sup> e não com a “nostalgia” ou com o seu “entusiasmo” pelo mundo antigo<sup>8</sup>. Naturalmente, outros fatores ou fatos podem ser apontados como responsáveis pelas reflexões e posicionamentos desses dois pensadores, mas certamente nenhum deles foram tão decisivos quanto esses males. Sobre a admiração que tinham pela Grécia Antiga é importante também destacar que esses dois autores não admiravam a mesma *polis*. A admiração de Rousseau era pela Esparta e pelos espartanos, enquanto Arendt admirava Atenas e os atenienses. Para o pensador genebrino, Atenas nem sequer “era uma verdadeira democracia, mas uma aristocracia assaz e tirânica, governada por sábios e oradores”<sup>9</sup>; Esparta, por sua vez, era para ele uma “república antes de quase deuses do que de homens”<sup>10</sup>. É por isso, certamente, que Rousseau fez da “Esparta ideal, o berço das mais altas virtudes”<sup>11</sup>. Por outro lado, Arendt admirava profundamente os povos atenienses, principalmente porque para eles, liberdade e política não dispensavam o diálogo plural e se manifestavam efetivamente apenas em “espaço público que

<sup>3</sup> ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Do contrato social*. Trad. Lourdes Santos Machado. São Paulo: Abril Cultural, 1983 (Os Pensadores), p.22.

<sup>4</sup> KOHN, Jerome. “Freedom: the priority of the political”. In: VILLA, Dana. *The Cambridge Companion to Hannah Arendt*. Cambridge: Cambridge University Press, 2000, p.115.

<sup>5</sup> ARENDT, Hannah. *Entre o passado e o futuro*. Trad. Mauro Barbosa de Almeida. São Paulo: Perspectiva, 1972, p.216.

<sup>6</sup> STAROBINSKI, Jean. *Jean-Jacques Rousseau: a transparência e o obstáculo*. Trad. Maria Lúcia Machado. São Paulo: companhia das Letras, 2011, p.17

<sup>7</sup> CANOVAN, Margaret. *Hannah Arendt: a reinterpretation of her political thought*. Cambridge: Cambridge University Press, 1992, p.2.

<sup>8</sup> O’SULLIVAN, Noel. “Hannah Arendt: a nostalgia helênica e a sociedade industrial”. In: CRESPIGNY, Anthony; MINOGUE, Kenneth (Org.). *Filosofia política contemporânea*. Trad. Yvonne Jean. Brasília: UnB, 1982, p.223-224.

<sup>9</sup> ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Da economia política*. Trad. Lourdes Santos Machado. Porto Alegre: Globo, 1958, p. (Obras de Jean-Jacques Rousseau I), p.289-290.

<sup>10</sup> ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Discursos sobre as ciências e as artes*. Trad. Lourdes Santos Machado. São Paulo: Abril Cultural, 1983a (Os Pensadores), p.339.

<sup>11</sup> LEDUC-FAYETTE, Denise. *Jean-Jacques Rousseau et le mythe de l’antiquité*. Paris: Vrin, 1974, p.28.

permite a palavra viva e a ação vivida, numa unidade criativa e criadora”<sup>12</sup>. Para Arendt, portanto, apesar do seu pensamento político não ter surgido a partir da sua admiração pelo mundo antigo ou por Atenas, essa *polis*, no entanto, se tornou uma fonte importante e imprescindível para elaboração da sua teoria política.

Apesar dessas observações feitas anteriormente serem importantes para a compreensão das teorias políticas de Rousseau e Arendt, as divergências e convergências entre eles são, no entanto, mais impactantes quando se debruça sobre seus posicionamentos e considerações em relação às questões como, por exemplo, a liberdade e a participação política dos cidadãos. Os dois pensadores são defensores da liberdade como participação política ativa e efetiva dos cidadãos e não admitem nenhum tipo de comunidade/sociedade politicamente organizada que ignore essa questão considerada por eles como algo necessário e imprescindível. Portanto, qualquer tipo de sistema político que se inclina a negar a liberdade dos cidadãos como participação ativa em assuntos públicos, não deve ser simplesmente recusado, mas também combatido sistematicamente para que não perdure ou se efetive. Para Rousseau e Arendt, a participação política ativa é algo que deve ser amplamente incentivado em cada cidadão como exercício efetivo da sua própria liberdade; nenhum deles deverá ser impedido por qualquer indivíduo ou meio de exercer essa participação. Para o pensador genebrino, não existe no mundo qualquer coisa capaz de ser “maior e mais belo do que ser livre”<sup>13</sup>; para Arendt, todos devem se mobilizar “quando a liberdade está sob ameaça”<sup>14</sup>, aqueles que não se mobilizam numa situação dessa, certamente nenhuma outra coisa ou situação será capaz de mobilizá-los. Portanto, não é por acaso que esses dois pensadores que enxergam e defendem a liberdade como algo cuja realização acontece por meio da efetiva participação política foram chamados, certa vez, de “expoentes da noção republicana de liberdade”<sup>15</sup>. No entanto, é preciso destacar que apesar dessa coincidência ou convergência entre Rousseau e Arendt sobre questões referentes à liberdade e à participação política dos cidadãos, o mesmo já não se pode dizer em relação ao modo como cada um argumenta para defender e sustentar suas respectivas posições. Em outras palavras, Rousseau e Arendt não apresentam o mesmo fundamento político capaz de contribuir para dar corpo a uma “república” onde, de fato, a liberdade de cada cidadão possa se manifestar efetivamente como participação política ativa. Nesse ponto, portanto, os dois pensadores não se convergem, isto é, são radicalmente divergentes.

Para Rousseau, essa “realidade” só será possível se acontecer uma união entre os indivíduos em torno de uma única “vontade geral”; isto é, a liberdade de cada um deles somente se realizará por meio da “plena participação na vontade coletiva soberana”<sup>16</sup>. Uma condição que, de um modo

---

<sup>12</sup> LAFER, Celso. *Hannah Arendt: pensamento, persuasão e poder*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2003, p.31.

<sup>13</sup> ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Confissões*. Trad. Fernando Lopes Graça. Lisboa: Portugália, 1964, p.46; 345.

<sup>14</sup> ARENDT, Hannah. *Compreender: formação, exílio e totalitarismo*. Trad. Denise Bottmann. São Paulo: Companhia das Letras; Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008, p.347.

<sup>15</sup> RAMASWAMY, Sushila. *Political theory: ideas and concepts*. New Delhi: Macmillan, 2003, p.259.

<sup>16</sup> BÖCKENFÖRDE, Ernst. *Estudios sobre el Estado de derecho y la democracia*. Trad. Rafael de Agapito Serrano Madrid, Trotta, 2000, p.49.

geral, não é favorável aos debates de ideias e opiniões. Por outro lado, Arendt acredita que a liberdade como participação política ativa acontecerá, de fato, quando a pluralidade humana for considerada efetivamente como base de toda a política e os espaços públicos forem criados em números suficientes para que todos os cidadãos possam ter a oportunidade de discutir, debater e opinar sobre questões políticas na presença de seus pares. Essa divergência entre Rousseau e Arendt expõe de modo explícito a forma como cada um deles compreende a liberdade em relação aos indivíduos. Apesar de defenderem a liberdade que, para eles, tem um valor fundamental na vida de cada indivíduo<sup>17</sup> e ocupa o espaço central em suas obras, Rousseau e Arendt não defendem a mesma concepção da liberdade em relação aos indivíduos e, conseqüentemente, suas visões sobre a realização ou manifestação dessa liberdade como participação política ativa dos cidadãos são também divergentes. Na história do pensamento ocidental, certamente não é tarefa fácil encontrar outros autores ou pensadores que defenderam a liberdade dos indivíduos com tanta intensidade como eles ou que defenderam a participação política ativa dos cidadãos com tanto vigor<sup>18</sup>, mas certamente também, poucos na história do pensamento ocidental se divergiram tão radicalmente na compressão da questão da liberdade e na sua realização e manifestação como participação política.

Rousseau não apenas defende que “o homem nasce livre”, mas também considera a liberdade como maior e mais bela do que qualquer outra coisa e não há nada mais importante do que viver livre. Nenhuma outra característica humana é considerada pelo pensador genebrino mais importante ou maior do que a liberdade que, para ele, trata-se de um “bem” acima de todos os outros, ela é, inclusive, “maior” do que a própria “vida”<sup>19</sup>. Isso significa dizer, de um modo geral, que aquele que perde a sua liberdade experimentará algo mais horrível do que se tivesse perdido a sua “vida”<sup>20</sup>. Assim, proteger e preservar a liberdade dos indivíduos, significa também protegê-los e preservá-los. Essa defesa firme de Rousseau em relação à liberdade dos indivíduos pode ser observada desde início das suas reflexões em seus diversos trabalhos, mas a essência da sua compreensão sobre esse assunto encontra-se registrada em sua obra *Do contrato social*, com as seguintes palavras: “o homem nasce livre”<sup>21</sup>. Portanto, para Rousseau, em cada indivíduo a liberdade encontra-se presente como parte essencial do seu ser e o define como tal; essa liberdade não pode ser impedida de se realizar plenamente em uma sociedade politicamente organizada. Assim, “todos os sistemas de legislação” precisam sempre considerá-la como um dos seus “objetivos principais”, ao lado da “igualdade”<sup>22</sup>. Viver livre na sociedade é necessário e indispensável, porque em cada indivíduo a liberdade encontra-se presente como parte constitutivo

<sup>17</sup> VARDOULAKIS, Dimitris. *Sovereignty and its other: toward the dejustification of violence*. New York: Fordham University Press, 2013, p.113.

<sup>18</sup> VILLA, Dana. *Public freedom*. Princeton: Princeton University Press, 2008, p.88.

<sup>19</sup> STRAUSS, Leo. *Natural right and history*. Chicago: The University of Chicago Press, 1953, p.278-279.

<sup>20</sup> NEIMAN, Susan. *O mal no pensamento moderno: uma história alternativa da filosofia*. Trad. Fernanda Abreu. Rio de Janeiro: DIFEL, 2003, p.64.

<sup>21</sup> ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Do contrato social*. Trad. Lourdes Santos Machado. São Paulo: Abril Cultural, 1983 (Os Pensadores), p.22.

<sup>22</sup> ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Do contrato social*. Trad. Lourdes Santos Machado. São Paulo: Abril Cultural, 1983 (Os Pensadores), p.66.

do seu ser. Nesse sentido, “a finalidade do Estado é preservar a liberdade humana”<sup>23</sup>; se isso não acontecer, provavelmente o Estado fracassará. De acordo com o pensamento político de Rousseau, em uma sociedade, “a vida política” precisa sempre “ser compreendida em termos de liberdade”<sup>24</sup>; nascemos livres e precisamos também permanecer livres em uma sociedade politicamente organizada.

Para que isso possa acontecer, de fato, e cada cidadão possa exercer sua liberdade como participação política ativa, Rousseau entende que é necessário seguir uma única regra ou lei elaborada pelos próprios cidadãos; isso significa dizer, em outras palavras, que os autores e sujeitos das leis precisam ser os próprios cidadãos, uma vez que a melhor pessoa para elaborar as leis é sempre aquela que é sujeita a elas. Essa possibilidade que cada indivíduo tem de proteger e preservar a sua liberdade na sociedade civil, não se efetiva através de qualquer meio, mas sim através da criação de um povo soberano por meio de um verdadeiro pacto social, isto é, uma união social perfeita orientada e dirigida única e exclusivamente pela vontade geral; cada membro dessa sociedade abdicará, portanto, de “toda a vontade secreta e ‘particular’”<sup>25</sup> e se une em torno da vontade geral que passará, então, a dirigi-lo. Os membros da sociedade civil formada através do verdadeiro pacto social terão suas liberdades preservadas e protegidas, desde que cada um deles faça da vontade geral sua única regra e suas ações estejam sempre em conformidade com a relação que, efetivamente, o une ao corpo social do qual ele é membro. Unidos pelo interesse comum, todos os membros são dirigidos pela vontade geral e todos permanecem livres. Para Rousseau, quando o povo é dirigido pela vontade geral, ele permanece livre e sua participação política acontece efetivamente, principalmente porque nessa condição, ele é o único soberano e também o único autor das suas leis; ele obedece apenas a si próprio. Ou seja, de acordo com o pensamento político de Rousseau, manter-se livre mesmo submetido “às leis” é algo totalmente possível, desde que essas leis sejam “registros de nossas vontades”<sup>26</sup>; ou em outras palavras, “desde que os submetidos a elas” sejam “também seus autores” e não exista “nenhum soberano acima ou à parte do conjunto dos cidadãos”<sup>27</sup>. Em termos gerais, a liberdade como entendida pelo pensador genebrino, só se realiza, de fato, em sua forma plena, apenas na sociedade da “vontade geral” que, para ele, é a única capaz de assegurar “que nenhum indivíduo se torne sujeito ao comando de qualquer outro indivíduo”<sup>28</sup>; sob a vontade geral, cada um permanece livre, porque obedece apenas a si próprio. Para Rousseau, portanto, a “liberdade legítima” não pode ser outra senão “aquela que é limitada pela vontade

---

<sup>23</sup> HOFFMAN, Stanley. “The social contract, or the mirage of the general will”. In: Christie MCDONALD, Christie & HOFFMAN, Stanley (Eds.). *Rousseau and Freedom*. Cambridge: Cambridge University Press, 2010, p.114.

<sup>24</sup> MASTERS, Roger. *The political philosophy of Rousseau*. Princeton: Princeton University Press, 1968, p.425.

<sup>25</sup> STAROBINSKI, Jean. *Jean-Jacques Rousseau: a transparência e o obstáculo*. Trad. Maria Lúcia Machado. São Paulo: companhia das Letras, 2011, p.65.

<sup>26</sup> ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Do contrato social*. Trad. Lourdes Santos Machado. São Paulo: Abril Cultural, 1983 (Os Pensadores), p.55.

<sup>27</sup> WOKLER, Robert. *Rousseau: a very short introduction*. New York: Oxford University Press, 2001, p.79.

<sup>28</sup> ERTRAM, Christopher. *Rousseau and the social contract*. London: Routledge, 2004, p.88.

geral”<sup>29</sup>; aquela que não permite ou aceita, em hipótese alguma, que um indivíduo seja comandado ou dominado por outro.

Em Arendt a liberdade também é um tema fundamental e ela confia “na capacidade humana de agir livremente”<sup>30</sup>, mas diverge radicalmente do pensador genebrino no modo com ele compreende a liberdade em relação aos indivíduos, bem como sobre o modo como essa liberdade se realiza ou se manifesta como participação política ativa em uma sociedade politicamente organizada. Para ela, a liberdade não é parte constitutiva da natureza humana ou uma propriedade inerente à sua natureza, mas sim uma criação humana. Assim, para que ela se manifeste efetivamente como participação política efetiva, não há necessidade de qualquer exigência de uma união dos indivíduos em torno de uma “vontade geral”, mas sim apenas espaços públicos de aparência onde cada um deles possa discutir, debater e trocar opiniões sobre os assuntos públicos na presença de seus semelhantes. Como criação humana, a liberdade precisa de espaços públicos para se manifestar, em outras palavras, a liberdade em termos arendtianos, é algo que só pode ser “expressado e experimentada na esfera pública, na presença de outros homens”; não há liberdade senão existir “esses outros que são meus iguais”<sup>31</sup> e também não há outro fundamento para a existência da política senão a liberdade, sem ela é impossível a “ação”, isto é, “a substância de que é feita a política”<sup>32</sup>. A liberdade para Arendt, não é uma doação da “natureza”, mas sim um “produto do esforço humano”<sup>33</sup>, ela é, nesse sentido, algo artificial e só pode existir, de fato, em público. O lugar próprio da liberdade é a “praça pública”; é neste espaço que ela aparece visivelmente para todos, como “algo criado pelos homens para ser desfrutado por eles”<sup>34</sup>. E o “milagre da liberdade” está em cada nascimento, “nesse poder – começar” que sempre traz ao mundo um ser novo capaz de agir e de começar algo novo na presença de seus iguais. Existimos para introduzirmos a “liberdade” no mundo<sup>35</sup>, por isso para Arendt, não nascemos livres, nascemos “para a liberdade”<sup>36</sup> e ela é algo que construímos no mundo quando agimos em conjunto; ninguém nasce livre, mas todos podem se tornar livres em um espaço público na presença de seus pares, por meio de atos e palavras. De acordo com Arendt, não se experimenta a liberdade fora do “espaço das ações livres e das palavras vivas dos homens”<sup>37</sup>, ela precisa “encontrar com outras pessoas em palavras e ações”<sup>38</sup>.

<sup>29</sup> O'HAGAN, Timothy. *Rousseau: the arguments of the philosophers*. London: Routledge, 1999, p.67-86.

<sup>30</sup> CORREIA, Adriano. *Hannah Arendt*. Rio de Janeiro: Zahar, 2007, p.98.

<sup>31</sup> ARENDT, Hannah. *O que é política?* Trad. Reinaldo Guarany. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002, p.48.

<sup>32</sup> ARENDT, Hannah. *Crises da república*. Trad. José Volkmann. São Paulo: Perspectiva, 1973, p.15.

<sup>33</sup> ARENDT, Hannah. *Da revolução*. Trad. Fernando Dídimo Vieira. Brasília: UnB, 1988, p.25.

<sup>34</sup> ARENDT, Hannah. *Da revolução*. Trad. Fernando Dídimo Vieira. Brasília: UnB, 1988, p.99.

<sup>35</sup> ARENDT, Hannah. *Entre o passado e o futuro*. Trad. Mauro Barbosa de Almeida. São Paulo: Perspectiva, 1972, p.216.

<sup>36</sup> KOHN, Jerome. “Freedom: the priority of the political”. In: VILLA, Dana. *The Cambridge Companion to Hannah Arendt*. Cambridge: Cambridge University Press, 2000, p.115.

<sup>37</sup> ARENDT, Hannah. *Da revolução*. Trad. Fernando Dídimo Vieira. Brasília: UnB, 1988, p.224.

<sup>38</sup> ARENDT, Hannah. *Entre o passado e o futuro*. Trad. Mauro Barbosa de Almeida. São Paulo: Perspectiva, 1972, p.194.

É livre, portanto, o indivíduo que age na presença de seu igual, isto é, em um espaço de aparência onde não apenas ele aparece para “os outros”, mas também os “outros” aparecem para ele<sup>39</sup>.

Assim como Rousseau, Arendt também relaciona liberdade com a participação política ativa dos cidadãos, mas não exige, para isso, obediência a uma única vontade geral, como acontece na teoria política do pensador genebrino e que dificulta ou impede o debate e a discussão de opiniões entre os cidadãos. Para ela, a liberdade requer companhia de outras pessoas e comunicação ativa entre elas em um espaço público, onde cada um possa “inserir-se por palavras e feitos”<sup>40</sup>. De acordo com Arendt, a liberdade além de estar diretamente ligada ao espaço público, ela também “sempre implica em liberdade de divergir”<sup>41</sup>. Assim, se para Rousseau é necessário que os indivíduos se submetam a uma vontade geral para que suas liberdades possam ser protegidas e preservadas, uma vez que nessa condição, eles se tornam os únicos soberanos, autores das suas próprias leis e participantes ativos da vida política, para Arendt são necessários espaços para que todos possam manifestar sua liberdade, discutindo e trocando opiniões; assim, a política precisa levar em consideração a pluralidade humana e fazer proliferar espaços públicos para que cada indivíduo possa ter a oportunidade de manifestar a sua liberdade como participação política ativa, na presença de seus pares por meio de atos e palavras. Cada um de nós, em termos arendtianos, nascemos para a liberdade, isto é, para agirmos ou começarmos algo novo através da ação e do discurso. De acordo com a teoria política de Arendt, não há necessidade de unir os cidadãos em torno de uma única “vontade geral” como exigiu Rousseau; o que os cidadãos precisam, de fato, são espaços públicos comuns onde eles possam conversar, falar e trocar opiniões uns com os outros, sem esconder suas diferenças e pontos em comuns, mas sim apresentá-los para debates com seus pares; para Arendt, o único modo de sermos livres é agirmos entre iguais, por isso é indispensável a existência de espaços públicos para que essa ação possa ser efetivamente realizada. E em qualquer lugar “onde inexistesse esse tipo de liberdade”, também “inexistesse espaço verdadeiramente político”. Nesse sentido, é necessário que a base de toda política seja a “pluralidade humana”, a “coexistência e a associação de homens diferentes”<sup>42</sup>. De acordo com Arendt, a política não deve, em hipótese alguma, tentar reduzir-se a uma única perspectiva ou a um único ponto de vista, por isso ela não deve ignorar a pluralidade humana.

Além de divergir radicalmente de Rousseau na compreensão da liberdade em relação aos indivíduos e na forma como essa liberdade se realiza ou se manifesta em uma sociedade politicamente organizada, Arendt também dirige duras críticas ao conceito de “vontade geral”, um dos elementos fundamentais da teoria política do pensador genebrino e que coloca os membros do pacto social na condição de soberanos; em termos arendtianos, “se os homens desejam ser livres, é

<sup>39</sup> ARENDT, Hannah. *A condição humana*. Trad. Roberto Raposo. Rio de Janeiro: Forense, 2009, p.211.

<sup>40</sup> ARENDT, Hannah. *Entre o passado e o futuro*. Trad. Mauro Barbosa de Almeida. São Paulo: Perspectiva, 1972, p.194.

<sup>41</sup> ARENDT, Hannah. *Crises da república*. Trad. José Volkmann. São Paulo: Perspectiva, 1973, p.190.

<sup>42</sup> ARENDT, Hannah. *A promessa da política*. Trad. Pedro Jorgensen Jr. Rio de Janeiro: DIFEL, 2009a, p.144-145.

precisamente à soberania que devem renunciar”<sup>43</sup>. Para Arendt, qualquer tentativa cujo objetivo é “estabelecer uma única verdade, para fazer um só povo, que fale a uma só voz e tendo uma única vontade”, soa como “uma traição perigosa ao que é a política”<sup>44</sup>. O que Rousseau estabelece como “vontade geral” em sua teoria política “exclui”, na verdade, “todos os processos de troca de opiniões e um eventual acordo entre elas”<sup>45</sup>. Em Arendt há, portanto, uma afirmação da “importância da diversidade” e um “horror ao ‘um’ da soberania e da vontade geral”<sup>46</sup>. Nesse sentido, ao atacar o conceito de vontade geral de Rousseau, ela faz uma defesa da pluralidade humana contra todo tipo de sistema ou pensamento cujo objetivo é desconsiderar a diversidade de opiniões e os debates públicos. Para Arendt, o que deve unir os indivíduos, não é a “vontade geral”, mas sim a vontade de criar espaços públicos onde todos possam discutir, contestar e debater suas opiniões; devemos ficar juntos “não por uma vontade comum, mas por um mundo comum”<sup>47</sup>. Unir os indivíduos em torno da “vontade geral” significa reduzir a política ao silêncio; nesse sentido, a “vontade geral” se constitui em uma ameaça à política. Não se pode querer que “todos vejam e entendam tudo a partir da mesma perspectiva” e nem que vivam “em total unanimidade”; chegar a esse ponto pode ser o fim do “mundo” no que diz respeito ao seu “sentido histórico-político”<sup>48</sup>. A vontade geral como descrita por Rousseau é uma ameaça à política, porque ameaça a pluralidade humana e exclui todas as diferenças e distinções ao reunir uma multidão em um só corpo. De acordo com Arendt, na política a unidade ou a homogeneidade “não é algo” que deve “ser buscado”, mas sim “combatido”<sup>49</sup>; são os diversos iguais que constituem uma comunidade política. Assim, o que deve fundamentar a política é a pluralidade, não a vontade geral que, de um modo geral, exclui o debate, a discussão livre e a troca de opiniões entre os cidadãos.

Em termos arendtianos, a vontade geral como entendida por Rousseau, não parece ser “uma força política”, mas sim “antipolítica”<sup>50</sup>, ela parece expressar a vontade do povo como um “mostro de muitas cabeças”<sup>51</sup>. É por meio de discussões e trocas de opiniões que, para Arendt, os indivíduos conseguem permanecer politicamente unidos, não através da submissão a uma vontade que, como propõe Rousseau, dificulta ou exclui “a própria possibilidade da formação de opinião”<sup>52</sup>. Em síntese, identificar “liberdade com a soberania é talvez a consequência política mais perniciosa e

<sup>43</sup> ARENDT, Hannah. *Entre o passado e o futuro*. Trad. Mauro Barbosa de Almeida. São Paulo: Perspectiva, 1972, p.1212-213.

<sup>44</sup> VALLÉE, Catherine. *Hannah Arendt: Sócrates e a questão do totalitarismo*. Trad. Armando Pereira da Silva. Lisboa: Instituto Piaget, 2003, p.49.

<sup>45</sup> ARENDT, Hannah. *Da revolução*. Trad. Fernando Dídimo Vieira. Brasília: UnB, 1988, p.60.

<sup>46</sup> ARENDT, Hannah. *Da revolução*. Trad. Fernando Dídimo Vieira. Brasília: UnB, 1988, p.229.

<sup>47</sup> CANOVAN, Margaret. *Hannah Arendt: a reinterpretation of her political thought*. Cambridge: Cambridge University Press, 1992, p.226.

<sup>48</sup> ARENDT, Hannah. *A promessa da política*. Trad. Pedro Jorgensen Jr. Rio de Janeiro: DIFEL, 2009a, p.238.

<sup>49</sup> ABREU, Maria Aparecida. “Representação em Rousseau e Arendt”. *Lua Nova*, São Paulo, n.72, 2007, p.191.

<sup>50</sup> LA CAZE, Marguerite. “Promising and forgiveness”. In: HAYDEN, Patrick (Ed.). *Hannah Arendt: Key concepts*. New York: Routledge, 2014, p.218.

<sup>51</sup> ARENDT, Hannah. *Da revolução*. Trad. Fernando Dídimo Vieira. Brasília: UnB, 1988, p.74-75.

<sup>52</sup> AMIEL, Anne. *A não – filosofia de Hannah Arendt: revolução e julgamento*. Trad. João C. S. Duarte. Lisboa: Piaget, 2003, p.70-71.

perigosa”, principalmente porque “conduz à negação da liberdade humana”<sup>53</sup> que sempre necessita da pluralidade humana, pessoas que agem em conjunto, não em isolamento<sup>54</sup>; a liberdade como tal, é algo cuja “essência” não permite “soberania a um indivíduo ou a um grupo”<sup>55</sup>. Percebe-se, portanto, que Rousseau e Arendt são autores que se convergem quando o assunto é a defesa da liberdade e participação política dos indivíduos, mas ao mesmo tempo, eles também se divergem radicalmente no modo como cada um compreende a liberdade em relação aos indivíduos e na forma como pensam a realização ou a manifestação dessa liberdade em uma sociedade politicamente organizada<sup>56</sup>.

## REFERÊNCIAS

ABREU, Maria Aparecida. “Representação em Rousseau e Arendt”. *Lua Nova*, São Paulo, n.72, p.175-194, 2007.

AMIEL, Anne. *A não – filosofia de Hannah Arendt: revolução e julgamento*. Trad. João C. S. Duarte. Lisboa: Piaget, 2003.

ARENDT, Hannah. *Entre o passado e o futuro*. Trad. Mauro Barbosa de Almeida. São Paulo: Perspectiva, 1972.

ARENDT, Hannah. *Compreender: formação, exílio e totalitarismo*. Trad. Denise Bottmann. São Paulo: Companhia das Letras; Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008.

ARENDT, Hannah. *O que é política?* Trad. Reinaldo Guarany. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

ARENDT, Hannah. *Crises da república*. Trad. José Volkman. São Paulo: Perspectiva, 1973.

ARENDT, Hannah. *Da revolução*. Trad. Fernando Dídimo Vieira. Brasília: UnB, 1988.

ARENDT, Hannah. *A condição humana*. Trad. Roberto Raposo. Rio de Janeiro: Forense, 2009.

ARENDT, Hannah. *A promessa da política*. Trad. Pedro Jorgensen Jr. Rio de Janeiro: DIFEL, 2009a.

BERTRAM, Christopher. *Rousseau and the social contract*. London: Routledge, 2004.

BÖCKENFÖRDE, Ernst. *Estudios sobre el Estado de derecho y la democracia*. Trad. Rafael de Agapito Serrano Madrid, Trotta, 2000.

CANOVAN, Margaret. *Hannah Arendt: a reinterpretation of her political thought*. Cambridge: Cambridge University Press, 1992.

CORREIA, Adriano. *Hannah Arendt*. Rio de Janeiro: Zahar, 2007.

<sup>53</sup> ARENDT, Hannah. *Da revolução*. Trad. Fernando Dídimo Vieira. Brasília: UnB, 1988, p.123.

<sup>54</sup> PAREKH, Serena. *Hannah Arendt and the challenge of Modernity: a phenomenology of human rights*. New York: Routledge, 2008, p.115.

<sup>55</sup> DOSSA, Shiraz. *The public realm and the public self: the political theory of Hannah Arendt*. Waterloo: Wilfrid Laurier University Press, 1989, p.85.

<sup>56</sup> Este texto foi elaborado a partir dos conteúdos da pesquisa realizada pelo autor no curso de pós-graduação na UFBA, sob a orientação do professor Dr. Genildo Ferreira da Silva.

DOSSA, Shiraz. *The public realm and the public self: the political theory of Hannah Arendt*. Waterloo: Wilfrid Laurier University Press, 1989.

HOFFMAN, Stanley. "The social contract, or the mirage of the general will". In: Christie MCDONALD, Christie & HOFFMAN, Stanley (Eds.). *Rousseau and Freedom*. Cambridge: Cambridge University Press, 2010.

KOHN, Jerome. "Freedom: the priority of the political". In: VILLA, Dana. *The Cambridge Companion to Hannah Arendt*. Cambridge: Cambridge University Press, 2000.

LA CAZE, Marguerite. "Promising and forgiveness". In: HAYDEN, Patrick (Ed.). *Hannah Arendt: Key concepts*. New York: Routledge, 2014.

LAFER, Celso. *Hannah Arendt: pensamento, persuasão e poder*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2003.

LEDUC-FAYETTE, Denise. *Jean-Jacques Rousseau et le mythe de l'antiquité*. Paris: Vrin, 1974.

MASTERS, Roger. *The political philosophy of Rousseau*. Princeton: Princeton University Press, 1968.

NEIMAN, Susan. *O mal no pensamento moderno: uma história alternativa da filosofia*. Trad. Fernanda Abreu. Rio de Janeiro: DIFEL, 2003.

O'HAGAN, Timothy. *Rousseau : the arguments of the philosophers*. London : Routledge, 1999.

O'SSULLIVAN, Noel. "Hannah Arendt: a nostalgia helênica e a sociedade industrial". In: CRESPIGNY, Anthony; MINOGUE, Kenneth (Org.). *Filosofia política contemporânea*. Trad. Yvonne Jean. Brasília: UnB, 1982.

PAREKH, Serena. *Hannah Arendt and the challenge of Modernity: a phenomenology of human rights*. New York: Routledge, 2008.

RAMASWAMY, Sushila. *Political theory: ideas and concepts*. New Delhi: Macmillan, 2003.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Do contrato social*. Trad. Lourdes Santos Machado. São Paulo: Abril Cultural, 1983 (Os Pensadores).

ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Confissões*. Trad. Fernando Lopes Graça. Lisboa: Portugalia, 1964.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Discursos sobre as ciências e as artes*. Trad. Lourdes Santos Machado. São Paulo: Abril Cultural, 1983a (Os Pensadores).

ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Da economia política*. Trad. Lourdes Santos Machado. Porto Alegre: Globo, 1958 (Obras de Jean-Jacques Rousseau I).

SMOLA, Julia. "Hannah Arendt lectora de Rousseau". *Doispontos*, v.7, n.4, pp.53-63, 2010.

STAROBINSKI, Jean. *Jean-Jacques Rousseau: a transparência e o obstáculo*. Trad. Maria Lúcia Machado. São Paulo: companhia das Letras, 2011.

STRAUSS, Leo. *Natural right and history*. Chicago: The University of Chicago Press, 1953.

VALLÉE, Catherine. *Hannah Arendt: Sócrates e a questão do totalitarismo*. Trad. Armando Pereira da Silva. Lisboa: Instituto Piaget, 2003.

VARDOULAKIS, Dimitris. *Sovereignty and its other: toward the dejustification of violence*. New York: Fordham University Press, 2013.

VILLA, Dana. *Public freedom*. Princeton: Princeton University Press, 2008.

WOKLER, Robert. *Rousseau: a very short introduction*. New York: Oxford University Press, 2001.